



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0064587/2021-29 o qual solicitava a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,8715 ha na fazenda Bom Sucesso matrícula 47064;

Considerando que foi realizada vistoria na propriedade em 01/12/2021;

Considerando que foi protocolado no SEI o despacho 1756 e enviado um e-mail para [desing.graficaartes@gmail.com](mailto:desing.graficaartes@gmail.com) e para [amanda.omb@hotmail.com](mailto:amanda.omb@hotmail.com) solicitando a apresentação das informações complementares em 06/12/2021;

Considerando que as informações solicitadas foram apresentadas no dia 04/01/2022, porém de forma insatisfatória;

Considerando ainda o teor da Papeleta de Despacho nº 02/2022 apensa ao processo;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei 14.184/2002, em seu Artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0064587/2021-29, formalizado em 22/10/2021 solicitando Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca no imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, no município de Lagoa da Prata/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 11/03/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=49963493&infra...](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=49963493&infra...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **43403021** e o código CRC **84F26840**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0064587/2021-29

SEI nº 43403021